

CULTURA POLÍTICA E DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO URBANO NO BRASIL

POLITICAL CULTURE AND DEMOCRATIZATION OF URBAN MANAGEMENT AND PLANNING IN BRAZIL

Fabiana da Silva OLIANI*
Valério Alécio TURNES**

Resumo: A cultura política na construção da cidadania no Brasil influenciou diretamente na forma como foi dada a democratização do planejamento e da gestão das políticas públicas. Esse artigo tem por base a democratização destes aspectos, vistos a partir da particularidade cultural. Procura-se relacionar a cultura política com o planejamento urbano e gestão democrática da cidade, analisando como aconteceu o processo democrático no Brasil. Em função disso, buscou-se verificar as questões culturais inerentes ao planejamento urbano. Por fim, analisa-se a forma como aconteceu a gestão democrática na política urbana e os fatores da participação social na gestão e no planejamento urbano.

Palavras-chave: Cultura política. Planejamento urbano. Gestão democrática. Gestão urbana.

Abstract: The political culture in the construction of citizenship in Brazil had a direct influence on the way planning and management of public policies were democratized. This article is based on the democratization of these aspects, seen from the cultural particularity. It seeks to relate the political culture to the urban planning and democratic management of the city, analyzing how the democratic process took place in Brazil. As a result, it sought to verify the cultural issues inherent in urban planning. Finally, it analyzes the way democratic management occurred in urban policy and the factors of social participation in urban planning and management.

Keywords: Political culture. Urban planning. Democratic management. Urban management.

Submetido em 31/01/2018.

Aceito em 23/07/2018.

*Bacharela em Direito. Mestrado profissional em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental. Assessora, monitora e formadora de Políticas Públicas de Economia Solidária na Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares - ITCP/UNIVALI. Universidade do Vale do Itajaí. Observatório de Políticas Públicas. Rua Uruguai - 458 - Bloco D1 - sala 314, Centro, CEP: 88302202 - Itajaí, SC - Brasil. E-mail: <fabiana.oliani@edu.udesc.br>.

**Agrônomo. Mestre em Engenharia Civil e Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professor Adjunto do Centro de Ciências da Administração e Ciências Sócio-econômicas da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Universidade do Estado de Santa Catarina, Escola Superior de Administração e Gerência. Rua Apeninos, 20 bloco B1 Apto 402, Córrego Grande - Florianópolis/SC CEP 88037-620 Brasil. E-mail: <valerio.turnes@yahoo.com.br>.

Introdução

A democratização da gestão, além de fundamentar a reforma urbana, é um fundamento basilar no que se refere à relação entre planejamento urbano e cultura. Nesse estudo será abordado o aspecto da história da construção da cidadania e da democratização do planejamento no Brasil, visto sua relevância frente à cultura política de participação social. Buscou-se uma abordagem de pesquisa interligada com os processos históricos de formação, produção do planejamento e da gestão urbana no Brasil, analisando algumas formas e estruturas estabelecidas. Sem a intenção de esgotar a discussão da relação entre cultura, gestão e planejamento urbano, pretende-se investigar os instrumentos atuais de gestão e planejamento urbanos e sua relação com a cultura política brasileira. Quanto à metodologia, foi aplicado método indutivo, operacionalizado pelas técnicas de pesquisa bibliográfica e documental.

1. História da construção da cidadania, democratização e cultura política no Brasil

O Brasil, como povo, nação, conjunto de valores, escolhas e ideais de vida teve uma forte influência da escravidão para o exercício de uma cidadania mais plena, para determinar uma maior autonomia individual e coletiva (Souza, 2006). Em nossa cultura e em nossa sociedade, costumamos considerar que algumas coisas só têm direito de existir se tiver alguma finalidade prática muito visível e imediata (CHAUÍ, 2004). Por outro lado, os atores políticos têm seus sistemas de significações - as ideologias - que lhes permite subordinar a suas estratégias os atos e acontecimentos sociais que são por ele subordinados.” (LEFÉVRE, 1991).

Quanto aos habitantes de determinada cidade, estes também possuem seu sistema de significações. “O fato de habitar aqui ou ali comporta a recepção, a adoção, a transmissão de um determinado sistema. [...] O sistema de significações do habitante diz das suas passividades e das suas atividades; é recebido, porém modificado pela prática”. (LEFÉVRE, 1991).

Esse sistema de significações, também compreendido como cultura, tal como apresentado por Souza (2006):

compreende significações imaginárias sociais em si, as práticas sociais (sistemas de parentescos, vestes, etc), a cultura material (artefatos, utensílios, armas), e que repetidas vezes é separada da economia e da política. [...] Se faz de aspectos estéticos, gastronômicos, mas também de questões políticas, pois existem sociedades que discutem o direito e o dever de levar ou até mesmo impor o progresso e o bem estar à outras sociedades.

No planejamento, tanto os instrumentos, como as rotinas, as estratégias e técnicas de gestão participativa devem se adaptar à realidade cultural, legal e institucional de cada local. No Brasil, em função de sua dimensão continental, sua “homogeneidade” linguística, trajetórias históricas distintas e variações de potencial e dinamismo econômico, tradições políticas etc., não se pode utilizar os mesmos instrumentos de

planejamento de forma generalizada. Quanto à relação entre cultura e planejamento, SOUZA (2006) considera que a “história da construção da ideia de cidadania, com as conquistas de autonomia ao longo do processo e como tudo isso influenciou na cultura política assume destaque na democratização do planejamento e da gestão”. Assim a forma como a cidadania foi incorporada na sociedade brasileira pode ser considerada uma particularidade cultural.

Segundo Carvalho (2001), dos três séculos de colonização brasileira, dos anos 1500 a 1822, os portugueses conseguiram construir um país dotado de unidade territorial imensa, com linguística, cultura e religião; mas com a população analfabeta, a sociedade escravocrata (sociedade colonial era escravista de alto a baixo), a economia de monocultura e latifundiária e um Estado absolutista. Os escravos não possuíam os direitos civis básicos e os seus senhores votavam e eram votados “faltava-lhes, no entanto, o próprio sentido da cidadania, a noção da igualdade de todos perante a lei” (CARVALHO, 2001). E como consequência “os direitos civis beneficiavam a poucos, os direitos políticos a pouquíssimos, os direitos sociais ainda não se falava, pois a assistência social estava a cargo da Igreja e de particulares” (CARVALHO, 2001).

O processo histórico democrático iniciou-se no Brasil importado pela aristocracia rural e semifeudal atendendo aos interesses destes. Na evolução política brasileira, a independência e as conquistas liberais sempre chegaram ao povo como surpresa, pois “o povo não estava preparado ainda”, os ideais libertários ainda não estava predispostos e incorporados ao movimento que desencadeou a Independência do Brasil. Para Carvalho (2001), a independência foi relativamente pacífica negociada. Teve a participação de movimentos reformadores, os quais, por sua maioria, aconteceram no modo *top-down*, alentado por intelectuais, mas carente da real legitimidade do povo.

De 1822 a 1930, os brasileiros tiveram seus direitos políticos foram mantidos, mas o voto era um ato de obediência forçada ou, na melhor das hipóteses, um ato de lealdade e de gratidão. Os eleitores em uma maioria esmagadora, mais de 85%, eram analfabetos, as eleições comumente eram fraudadas e aconteciam de forma violenta, com grande pressão dos governantes locais sobre a população. E por muitas vezes, o período eleitoral era a oportunidade para a obtenção de dinheiro fácil, peças de vestuário e até mesmo ocasião para se ter uma boa refeição (CARVALHO, 2001).

Até o final da Primeira República não havia no país povo politicamente organizado, opinião pública ativa e eleitorado amplo. O ano de 1930 foi um divisor de águas na história do país, quando, sem grandes batalhas, caiu a Primeira República, e, a partir disso houve aceleração das mudanças sociais e políticas. Em 1943, é criada através do Ministério do Trabalho, a Consolidação das Leis do Trabalho, um marco importante para os direitos sociais no Brasil (CARVALHO, 2001).

De 1945 a 1964, é o período que pode ser considerado como a primeira experiência democrática vivida no país, em que o voto popular foi estendido também às mulheres e as eleições aconteciam de forma mais transparente. Em 1964, instala-se o regime ditatorial, período em que direitos civis ficaram prejudicados, sobretudo pela suspensão da liberdade de expressão e de organização. A imprensa foi

censurada, não havia liberdade de reunião, os partidos eram regulados e controlados pelo governo, os sindicatos estavam sob constante ameaça de intervenção, a greve era proibida, não existia o direito de defesa era cerceado, crimes civis eram julgados pela justiça militar, não existia o direito fundamental da inviolabilidade do lar e de correspondência, a integridade física era violada pela tortura nos cárceres do governo, até mesmo o direito à vida era desrespeitado (CARVALHO, 2001)

O processo de redemocratização no Brasil, nos anos 70, ocorreu em oposição às ditaduras e na luta contra as desigualdades sócio-econômicas. No final dos anos 80 e início da década de 90 o processo de transição e de consolidação democrática foi fomentado, principalmente com a promulgação da Constituição de 1988, considerada a mais liberal e democrática que o país já teve, na qual os direitos civis tiveram papel central, recebendo por isso a denominação de Constituição Cidadã. Mas a mudança aconteceu lentamente entre os atores e as instituições democráticas, devido ao processo de modernização estar voltado aos ajustes produtivos e comerciais.

No entanto, a democracia política não conseguiu resolver os problemas econômicos da desigualdade social e do desemprego. A reestruturação econômica continuou pautada em uma política de economia de mercado, característico do neoliberalismo, e que influenciou profundamente as questões culturais, manifestadas parcialmente no debate sobre a pós-modernidade. A cidadania competia com o mercado e as possibilidades de democracia estavam dependentes deste (LECHNER, 1994). Continuaram os problemas da área social, principalmente na educação, na prestação dos serviços de saúde e saneamento, além disso, houve um agravamento na situação dos direitos civis no que se refere à segurança individual.

Inicia-se então uma construção deliberada da ordem social em que o mercado oferece oportunidades e riscos através da especulação. Os desafios postos pelo mercado exigiam flexibilidade e respostas ágeis o que refletiu também na política, que passou a encarar os desafios passando a ação política ser vista como gestão pública.

A configuração do espaço produzido através da política na década de 90 foi influenciada pelo processo de globalização, dívida financeira, taxas comerciais que o país vivia. A soberania nacional e a soberania popular estavam sobre ameaça pela desestabilização dos espaços políticos, econômicos e culturais, além disso, não havia um fortalecimento da sociedade civil e sim da sociedade de mercado (LECHNER, 1994).

Novas condições de participação social tiveram maior popularidade no Brasil logo no início do século XXI. Hoje a democracia faz parte do nosso imaginário coletivo, fazendo com que marcos conceituais e mapas ideológicos perdessem um pouco de sua fragilidade, principalmente a partir de meados dos anos 2000.

Ao se viver uma real democracia, o interessante é que se pode mostrar as vantagens e desvantagens sobre determinado tema, principalmente quanto às desvantagens (LUFT, 2011). A política democrática é um conjunto de práticas e movimentos pragmáticos que objetivem convencer as pessoas a ampliar seu grau de comprometimento com os outros e construir uma sociedade mais incluyente (MOUFE, 2000).

A racionalidade econômica neoliberal e o avanço do mercado influenciaram na modificação da política, mais ainda com a transformação cultural da sociedade para uma sociedade da informação, a qual privilegiou por muito tempo a televisão, mas que hoje, a internet tem, a cada dia mais, se consolidado como maior meio de comunicação.

Nesse contexto a participação social tem se expandido, mesmo que de forma virtual (eletrônica), e a mídia tradicional não tem conseguido, ou não deseja, acompanhar o despertar da sociedade frente às questões de relevância social e política, tal como ocorrido em junho de 2013. E cada vez mais o planejamento e a gestão urbana precisam estar alinhados a essa nova forma de apropriação de informações e dinâmicas sociais.

2. Planejamento Urbano no Brasil

Voltando para a questão do planejamento e da gestão urbana, como bem apresenta Souza (2006), verifica-se que a questão do gigantismo territorial do Brasil influencia significativamente as relações interpessoais e os processos sociais. Este fator, influencia diretamente a questão do planejamento e a gestão urbana, visto a maneira como relativiza a importância espaço urbano que por muitas vezes encontra-se desperdiçado, subutilizado ou degradado.

Para melhor entendimento da categoria planejamento, cabe ressaltar o entendimento de Souza (2006) que entende quanto ao verbo planejar: “buscar simular os desdobramentos de um processo, com o objetivo de melhor precaver contra prováveis problemas, ou, inversamente, com o fito de melhor tirar partido de prováveis benefícios.” Assim o planejamento remete a questões futuras, metas, objetivos a serem alcançados através de ações.

Na prática a questão temporal do planejamento urbano significa prazos médios (poucos anos), a exemplo os planos plurianuais com quatro anos, e, prazos longos (muitos anos), a exemplo dos planos diretores decenais. De forma teórica, “planejamento é a preparação para a gestão futura” (SOUZA, 2006), na perspectiva de mitigar as dificuldades e melhorando as possibilidades de atuação.

Levebvre (2001) defende que existem três providências intelectualmente indispensáveis que os homens precisam tomar na questão do urbanismo, e entende-se aqui também para o planejamento urbano: discernir, sem os dissociar, os três conceitos teóricos fundamentais, a saber: a estrutura, a função, a forma. E que as significações desses vocábulos sejam feitas a partir das significações percebidas por aqueles que habitam o local a ser planejado.

Nesse sentido, a ciência da cidade exige um período histórico para se construir e para orientar a prática social. “A reflexão urbanística propõe o estabelecimento ou a reconstituição de unidades sociais (localizadas) fortemente originais, particularizadas e centralizadas” (LEFÉVRE, 2001). As ligações entre as

unidades sociais é que estabelecem a unidade urbana, então dotada de uma ordem interna complexa, com uma estrutura flexível de forma hierárquica.

Os planejadores profissionais, tal como consultores populares, deveriam prover os meios adequados, as melhores técnicas para a melhoria das condições de vida e de habitação, estando abertos às demanda e necessidades dos moradores, podendo oferecer sugestões alternativas e também levantar objeções, sem deixar de lado seu senso crítico.

Lembrando que o planejamento urbano pode ser operado em escalas supralocais, visto que existem dificuldades e problemas que ultrapassam os limites entre cidades, Souza (2006) defende que uma única cidade não tem condições de atuar como promotora de transformações sócio espaciais. Porém, o nível local não pode ser desprezado, pois pode influenciar mitigando problemas ou agravando dificuldade.

O planejamento, como forma de produzir o espaço, deve captar o processo, a dinâmica de determinada sociedade. Na atualidade, o planejamento deve estar articulado nas dimensões: econômica, para que a cidade possa colaborar na produção do capital; política, para que a produção do espaço esteja normatizada; e a dimensão social, voltada para a reprodução de vida humana com qualidade (CARLOS, 2011). A essas dimensões, acrescenta-se a dimensão ambiental, visto a importância da preservação do meio ambiente como condição biológica para o desenvolvimento urbano. São essas condições; que devem orientar as intervenções no campo da regulação do solo urbano, da habitação, do saneamento ambiental, da mobilidade e do transporte público (NASCIMENTO et al, 2003).

O planejamento deve considerar o território urbano como um ecossistema, com suas necessidades biológicas, essenciais à sobrevivência da população urbana, e com condições culturais, necessárias ao funcionamento e desenvolvimento da cidade: atividades social e intelectual, educação e informação, sistema econômico (trabalho, capital, materiais e poder), tecnologia, mobilidade urbana, comunicação, segurança e organização política (NASCIMENTO et al, 2002).

Vistas essas questões acerca do planejamento urbano verifica-se o grande desafio o qual o planejador profissional tem a vencer. A complexidade da vida urbana pode trazer problemas e soluções das mais variadas, e com a participação de todos, a caminhada fica mais leve. Infelizmente, os sucessivos governos nunca tiveram um projeto estratégico para as cidades brasileiras envolvendo-as, de forma articulada. Pode-se considerar que a criação do Ministério das Cidades, em 2003, representou uma resposta a este vazio institucional, de ausência de uma política nacional de desenvolvimento urbano consistente, capaz de apontar para um novo projeto de cidades mais sustentáveis e mais democráticas (MARICATO, 2006).

3. Gestão democrática

No Brasil, a noção de gestão reforçou-se em meados dos anos 80, no campo da Administração, tendo um significado de ações em tempo presente, com o intuito de “administrar uma situação com os

recursos presentes e disponíveis e tendo em vista necessidades imediatas” (SOUZA, 2006) e administrando as condições e resultados do planejamento. Ou seja, trata-se de uma prática organizacional que engloba as funções relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos processos de planejamento, tendo como finalidade precípua o alcance de níveis elevados de efetividade.

A gestão democrática, é uma das diretrizes da política urbana tal como explícito no Capítulo IV do Estatuto da Cidade, de 10 de julho de 2001 (BRASIL, 2001):

Da gestão democrática da cidade

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (VETADO)

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea “f” do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

Como uma das diretrizes gerais da política urbana, a gestão democrática, poderá ocorrer por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (Brasil, 2001). A gestão democrática pode ser reconhecida como uma forma de aplicação da democracia, principalmente após a década de 90 em que começou a ter uma conotação mais popular em contraposição do planejamento, então visto como tecnocrático e inflexível (SOUZA, 2006).

Castells (2006) afirma que as contradições urbanísticas só podem ser resolvidas com a prática social e política, não podendo ficar somente no campo teórico. Além disso, não pode ficar somente na esfera do poder público para que assim atenda aos anseios da sociedade também. A gestão democrática é um processo político, com conflitos e exclusões, na qual deverão ser realizadas escolhas, configurando-se como fundamento para a legitimação e otimização de resultados nos processos de planejamento e ordenação da cidade. Luft (2011) defende que a palavra final no planejamento urbano deve ser de representação social. Assim um dos elementos fundamentais do Estatuto da Cidade é a promoção da participação da sociedade na gestão urbana (ROSSBACH, 2011). Previsto pela MP 2220/01, o Conselho Nacional de Política Urbana, depois Conselho Nacional das Cidades, é o instrumento de controle social e participação com maior repercussão e que também é fruto do processo de luta por gestão democrática empreendida na luta pelo Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001).

Entre os preceitos da ação municipal está a “cooperação das associações representativas no planejamento municipal (BRASIL, 1988). Na avaliação de Souza (2010) não basta somente existir um conselho participativo para afirmar a existência da gestão democrática do planejamento e da gestão. É necessário também avaliar quem são os participantes dos conselhos, a forma como se dá a escolha dos mesmos. Se estes prestam informações das reuniões às suas entidades de representação, se lhes é proporcionado acesso à informações para que possam ter uma participação qualificada, nas reuniões, se o Estado lhes oferece formações técnicas são fatores a serem avaliados para que a participação popular seja de fato efetiva. Além desses fatores, a forma como as deliberações do conselho são executadas, bem como o monitoramento e avaliação também são questões importantes que devem ser avaliadas. São condições favoráveis para a efetivação da participação social, evitando-se desta forma a cooptação ou que as decisões do conselho apenas legitimem a vontade política dos governantes.

O orçamento participativo é um importante mecanismo de gestão urbana e está ganhando popularidade, no qual os cidadãos estão delegados a decidirem diretamente sobre o destino de investimento dos recursos públicos, ou seja, participam na elaboração do orçamento público. As primeiras experiências aconteceram ainda na década de 70 nos municípios de Lages (Santa Catarina), em Pelotas (Rio Grande do Sul) e nos anos 80 em Vila Velha (Espírito Santo), vale lembrar que ainda em período do Regime de Ditadura Militar e tendo portanto pouca expressividade. A experiência mais consistente de orçamento participativo ocorreu a partir de 1989, na cidade de Porto Alegre (Rio Grande do Sul) servindo de exemplo para muitos outros municípios que atualmente proporcionam o orçamento participativo (Souza, 2010).

O exercício do direito de fiscalização das finanças públicas está ancorado em princípios constitucionais de participação popular e democracia direta e pressupõe o direito da participação popular na gestão orçamentária participativa, ou seja, os cidadãos podem participar na execução dos orçamentos públicos para que também possam exercer o controle social (SAULE JÚNIOR, 2001).

O sucesso da participação social na gestão e no planejamento urbano depende de alguns fatores, entre os quais, destaca Souza (2010): coerência político-ideológica da administração, nível de conscientização e mobilização da sociedade civil, condições econômicas de base para disponibilizar recursos para investimentos, entre outros.

Considerações finais

Pode-se considerar gestão e o planejamento são atividades complementares. O planejamento é pressuposto para a gestão e a cultura, o sistema de significações de cada envolvido nesses processos, é que colaborará para seu êxito ou não. Se o processo de gestão prever a participação popular (e esta estiver engajada com o sucesso) pode-se obter níveis elevados de alcance de metas, melhoria da qualidade dos espaços urbanos, desenvolvimento de padrões econômicos justos, sustentabilidade ambiental e maiores níveis de felicidade entre os cidadãos.

Na atualidade ainda podemos perceber a cidade como mercadoria, a cidade como sinônimo de “empreendimento urbano” e objeto de comercialização, na qual o planejamento e a gestão urbana estão condicionados aos interesses do mercado e à obtenção do lucro privado.

Esse contexto só irá mudar se as pessoas se apropriarem mais dos espaços públicos. A participação social já está positivada, basta querer e saber participar da gestão, para que o planejamento cada vez mais esteja pautado na necessidade e funcionalidade daqueles que fazem da cidade, dos espaços urbanos e do meio rural, seu habitat natural, local de vida e exercício de cidadania.

Bibliografia Consultada

BONIZZATO, Luigi. **O advento do Estatuto da Cidade e consequências fáticas em âmbito da propriedade, vizinhança e sociedade participativa.** Rio de Janeiro. Lumen Juris: 2005.

BRASIL. **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 16.07.2014.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos Municípios e Cidadãos.** Brasília, 2001.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A condição espacial.** São Paulo: Contexto, 2011.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CASTELLS, Manuel. **A questão urbana.** 3 ed. São Paulo; Paz e Terra. 2006.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia.** São Paulo. Editora Ática. 2004

LECHNER, Norbert. **Os novos perfis da política – um esboço.** In: BAQUERO, Marcello (organização). **Cultura política e democracia. Os desafios das sociedades contemporâneas.** Porto Alegre: Ed. Universidade, 1994.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade.** São Paulo. Editora Moraes: 1991

LUFT, Rosângela Marina. **Políticas públicas urbanas: premissas e condições para a efetivação do direito à cidade.** Belo Horizonte: Fórum. 2011.

MARICATO, Ermínia; SANTOS, Jr Orlando Alves dos. **Construindo a Política Urbana: participação democrática e o direito à cidade.** Teoria e Debate, n.º 66, abr-jun 2006.

MOUFEE, Chantal. **Teoria política, direitos e democracia.** In: FONSECA. Repensando a teoria do Estado. 2000.

NASCIMENTO, Daniel Trento do; CAMPO, Edson Teles; SCHENINI, Pedro Carlos. **Estatuto da Cidade: um instrumento para a participação social na gestão urbana.** Katálysis v. 6, n. 2, jul./dez., Florianópolis, 2003, p. 181-192

ROSSBACH, Anacláudia; CARVALHO, Celso Santos (organizadores). **O Estatuto da Cidade comentado.** São Paulo : Aliança das Cidades, 2010.

SAULE JÚNIOR, Nelson; ROLNIK, Raquel. **Estatuto da cidade: novas perspectivas para a reforma urbana.** São Paulo: Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais, 2001.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **ABC do desenvolvimento urbano**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand. 2010.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **A prisão e a ágora**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil: 2006.